

## ATA DE REUNIÃO

A **FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA**, representada por Sirley Ângelo Soares e Adriana Rennó Guimarães de Andrade, advogada externa da empresa, e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BELO HORIZONTE**, representado por Edna Ribeiro Bezerra, David Eliude, Marlon de Almeida Candido e Breno de Souza, e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E DE SERGIPE**, representado por Paulino Rodrigues de Moura, Jorgivaldo Pereira Santos, Guilhermano da Silva Filho, reuniram-se em 05 de Setembro de 2018, as 13h, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte.

Iniciados os trabalhos, empresa e sindicato procederam a apresentação de seus representantes, seguidos das informações a respeito da rota de fuga em caso de algum sinistro.

A empresa destacou que ao longo das reuniões ocorridas no processo de negociação coletiva, foram debatidas todas as cláusulas propostas na pauta sindical, bem como também na pauta da empresa (entregue através da contraproposta escrita para sindicatos) seja através das análises dos documentos escritos e entregues de parte a parte, seja também pelas discussões individuais de cada item realizadas ao longo das reuniões de negociação. Algumas cláusulas ocorreram convergências e naturalmente em outras situações ocorreram divergências entre as partes. A empresa também esclarece que conforme sinalizado desde o início do processo negocial direcionou a negociação com objetivo de manter a estrutura atual de benefícios e vantagens oferecidas aos empregados, mantendo todas as cláusulas do acordo coletivo 2017/2018 mesmo em cenário interno e externo sensível que estamos atravessando. Da parte da empresa foram sugeridas poucas inclusões, sendo que uma delas (Banco de Horas) foi totalmente revisado da primeira proposta até a apresentação da proposta final, através das sugestões e contribuições recebidas por sindicatos e empregados ao longo do processo negocial, caracterizando, pois, uma nova proposta para este item.

Desta forma, a empresa sinalizou que, serão apresentados hoje o complemento dos itens econômicos e ajustes pendentes de outras cláusulas e que chegou aos limites dos esforços para a celebração de acordo coletivo 2018/2019, sendo esta a sua proposta final, única e indivisível construída através da via negocial para celebração do acordo coletivo 2018/2019.

A empresa esclarece ainda, que caso o Acordo Coletivo de Trabalho seja assinado até o dia 31 de outubro de 2018, os valores referentes aos itens de Reajuste salarial, Cartão Alimentação, Cartão Refeição e Diárias operacionais serão pagos de forma retroativa à data-base (01/09/2018), caso contrário serão pagos a partir do mês de assinatura do referido acordo.

As datas de pagamento dos valores das diferenças dos itens: Reajuste salarial, Cartão Alimentação, diárias operacionais e bem como os demais itens desta proposta, serão definidas de acordo com as datas de assinatura dos acordos coletivos, resguardados os prazos de validade da retroatividade da proposta citados acima

A empresa esclarece que manteve todas as cláusulas e benefícios do acordo coletivo anterior e promoveu ganhos e reajustes em itens econômicos valorizando a majoração dos salários base de seus empregados.

A empresa entregou aos sindicatos um documento contendo a íntegra de sua proposta para celebração do acordo coletivo 2018/2019.

Reajuste salarial:

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there are two smaller signatures. In the center, a large, stylized signature is visible. To the right, there are several more signatures, including one that appears to be 'Paulino' and another that looks like 'Jorgivaldo'. The signatures are scattered across the bottom of the page, some overlapping.



A Empresa reajustará, a partir de 01 de setembro de 2018, os salários-base de seus empregados ativos em 31 de agosto de 2018, pelos percentuais descritos abaixo:

Reajuste pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de 01/09/2017 a 31/08/2018, para todos empregados elegíveis ao acordo;

Reajuste adicional, para os empregados elegíveis ao acordo, cujo salário em 31/08/2018 sejam de até R\$1.610,00 (Hum mil e seiscentos e dez). Perfazendo um reajuste total de 5,0% (cinco por cento);

Reajuste adicional para os empregados elegíveis ao acordo, cujo salários em 31/08/2018 sejam maiores que R\$1.610,00 (Hum mil e seiscentos e dez reais) e até o valor R\$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). Perfazendo um reajuste total de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento);

Não são elegíveis aos reajustes acima os jovens aprendizes e estagiários.

#### Diária Operacional

O valor da diária operacional será reajustado para R\$46,05, a partir de 01/09/2018, mantidas as mesmas regras previstas na norma de diárias operacionais.

#### Banco de Horas

Inclusão do limite de 60 horas negativas para horas negativas.

Exclusão do banco de horas das horas estruturais realizadas nas escalas de turno ininterrupto de revezamento.

#### Cesta Alimentação

Reajuste de R\$515,00 para R\$545,00 (12 créditos anuais),

Reajuste de 25,30 para R\$25,85 (22 créditos mensais), exceto no período de férias do empregado)

Além da proposta de reajuste salarial contida na proposta final da empresa, a empresa se compromete em caráter excepcional, após aplicação do reajuste proposto no acordo coletivo, aplicar novo ajuste sobre o salário base dos empregados cujo salário base ficar inferior a R\$1.205,00 de forma que os salários destes alcancem este valor. Esta condição será aplicável para empregados elegíveis ao acordo coletivo, exceto estagiários, jovens aprendizes e trainees operacionais que estiverem em período de formação.

Em relação às cláusulas pendentes, a empresa manteve o seu posicionamento de mantê-las negadas. São elas:

1. Isonomia;
2. Indenização rescisória;
3. Abono de férias;
4. Adicional de transferência;
5. Risco de vida;
6. Dupla jornada.

Quanto às demais pendentes, foram apresentadas propostas para os seguintes itens:

1. Ganho real (proposta apresentada conforme acima detalhado);
2. Jornada de trabalho (mantida a proposta anterior);
3. Diárias operacionais (apresentado novo valor conforme acima detalhado);

4. Plano de saúde (manteve a proposta anterior registrada em ata);
5. Aplicabilidade do Acordo Coletivo de Trabalho (manteve a proposta negada);
6. Banco de horas (apresentada nova proposta conforme acima detalhado).

Por fim, a empresa solicitou aos Sindicatos presentes que submetam a proposta para apreciação dos empregados em sua íntegra. Ressalta novamente que se trata de proposta única e indivisível, cujas cláusulas estão ajustadas e equilibradas de maneira global para a composição de um Acordo Coletivo de Trabalho que atenda às expectativas da empresa e dos empregados.

Os sindicatos informaram que estarão avaliando a proposta final apresentada pela empresa. Porém, a princípio, os sindicatos manifestaram repúdio a esta proposta considerando-se que não houve ganhos nesse acordo, e sim perdas pela aplicação do banco de horas proposto pela empresa.

  
FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.

*Adriana Argonade*

*Edna Ribeiro Bezerra* *Elisete*  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BELO HORIZONTE

*Paulo Manoel de S. H. J.* *Paulo W.*  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E DE SERGIPE